

Estado da Paraíba Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Caiçara C.N.P.J.: 09.070.624/0001-50

Município de Caiçara AV RIO BRANCO

OUTUBRO/2025

Decreto nº 11172025

Em, 14 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00492/2024, de 25 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

## 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - EDUCAÇÃO

					Total de Suplementações:	30.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
					Total na Ação	30.000,00
150	001001	Re	cursos \	/inculados de Impostos - MDE		30.000,00
3.3	.90.39	99 O	UTROS S	ERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	DICA - TODAS AS APLICAÇÕES	30.000,00
12	361	2001	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D	A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA	E DESPORTO

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

## 02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - EDUCAÇÃO

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 30.000,000 Total na Ação 30.000,000	Total de Anulações:	30.000,00
4.4.90.51 99       OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES       30.000,00         15690000       Outras Transferências de Recursos do FNDE       30.000,00	Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 30.000,00	Total na Ação	30.000,00
-	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
12 361 2015 1020 REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE PITOMBAS - OP CAIÇARA	4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES	30.000,00
	12 361 2015 1020 REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE PITOMBAS - OP CAIÇARA	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Caiçara em, 14 de Outubro de 2025.



Estado da Paraíba Poder Executivo

## **Prefeitura Municipal de Caiçara** C.N.P.J.: 09.070.624/0001-50

C.N.P.J.: 09.070.624/0001-50 Município de Caiçara AV RIO BRANCO

OUTUBRO/2025

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito